



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



## **EDITAL nº 177/2015 UNESC**

Estabelece critérios para a seleção de estudantes de graduação às vagas para o Curso de Extensão, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE Licenciatura – Curso de Extensão Organização curricular na Educação Básica Catarinense (Portaria N/19/SED/2015)

O Presidente da FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Professor Gildo Volpato, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura (PROESDE/Licenciatura)/Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria N°19/SED/2015 que fundamenta o Programa, visando a cooperação técnico-científica na execução - PROESDE/Licenciatura.

### **1 DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria N°19/SED/2015. O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura, e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica.

### **2 DO CURSO**

O PROESDE/Licenciatura tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SED. O Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense tem carga horária total de 300 horas a serem desenvolvidas em 03 semestres, com 100 horas cada. A oferta do curso está prevista para ser estruturada em plataforma virtual e em atividades presenciais. O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina - PCSC.



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



2.1 As temáticas a serem desenvolvidas no curso de extensão são:

Nº	Tema	C.H
1	Contextualização da proposta curricular	30%
2	Formação Integral e Educação Integral	10%
3	Percurso Formativo, registro e avaliação	10%
4	As Diversidades (Educação Especial, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-raciais, Educação Escolar Indígena, Educação e Prevenção, Educação para diversidade sexual)	30%
5	O planejamento integrado das Áreas do Conhecimento, a partir de mapas conceituais.	20%
Total		100%

Para o primeiro semestre estão previstos estudos do contexto da PCSC, em cinco (05) sábados, distribuídos em um encontro mensal, com previsão de oito (08) horas por sábado. A carga horária do primeiro semestre, com 100 horas, será assim distribuída:

- a) encontros presenciais: 40h;
- b) projeto de intervenção na escola: 20h;
- c) atividades na plataforma virtual: 40h.

### 3 DAS VAGAS

Este Edital disponibiliza 10 vagas para titulares e mais 25% das vagas para suplentes, distribuídas entre todos os cursos de Licenciatura desta Universidade, sendo que, preferencialmente dois estudantes de cada curso de licenciatura deverão participar do Curso de Extensão, garantindo, a proporcionalidade do número de estudantes de cada curso para efetivação das turmas do curso de extensão.

3.1 Dos Cursos de Graduação abrangidos por este edital:

1. Artes Visuais – Licenciatura
2. Ciências Biológicas – Licenciatura
3. Educação Física – Licenciatura
4. História – Licenciatura
5. Geografia – Licenciatura
6. História – Licenciatura
7. Letras Língua Inglês – Licenciatura
8. Letras Língua Portuguesa – Licenciatura
9. Matemática – Licenciatura
10. Pedagogia



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



**UNIEDU**

Programa de Bolsas  
Universitárias de Santa Catarina

## 4 DO CANDIDATO

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UNESC relacionados no item 3.1 e terão prioridade no sorteio os estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

- I. Ter cursado prioritariamente de forma integral o ensino médio em escola pública;
- II. Ter cursado, pelo menos, três semestres da graduação e não ser concluinte em 2016/01;
- III. Prioritariamente ter cadastro no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento> (O cadastro deverá ser realizado no bloco P sala 01 Setor de Pós-graduação no dia 15/09/2015 das 13:00 às 17:00)
- IV. Não possuir outro tipo de bolsa de estudo ou financiamento oriundo de recursos público, não ser bolsista do Programa Nossa Bolsa, excetuando-se os bolsistas do PIBID.
- V. Caso o aluno seja beneficiário da bolsa Artigo 170 deverá optar entre a manutenção desta ou a troca pelo PROESDE/Licenciatura.

## 5 SORTEIO DOS PARTICIPANTES

O sorteio dos participantes titulares e suplentes será no dia **17 de setembro de 2015**, às 16h no bloco P sala 01, Na UNESC e será feito pela coordenação, com a presença de servidores da UNESC e de estudantes.

### 5.1 Metodologia do sorteio

5.1.1 Serão sorteados os titulares, observando contemplar o mínimo de 2 vagas por curso e respeitando as prioridades do item 4 deste edital.

5.1.2 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos cursos, os estudantes não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do curso origem.

5.1.3 Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis

## 6 DAS VAGAS

As vagas serão sorteadas entre os estudantes que tiverem as inscrições homologadas. A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por curso; no caso da impossibilidade de distribuição das duas vagas mínimas por curso, essas serão distribuídas proporcionalmente dentre os demais cursos de licenciatura. Havendo menos candidatos do que as vagas oferecidas, todos os inscritos homologados estarão automaticamente selecionados.

## 7 DA SUPLENCIA

- I. O Edital poderá prever um acréscimo de 25% de vagas para alunos suplentes, sendo



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



- definidas por ordem de sorteio;
- II. Os alunos suplentes iniciam o curso juntamente aos alunos sorteados, porém sem o direito à gratuidade da mensalidade da graduação, com o limite de dois salários mínimos vigentes do ano anterior. O suplente terá direito ao benefício a partir do momento em que o aluno beneficiado desista ou incorra uma das situações citadas neste edital;
  - III. O aluno suplente que assumir a vaga poderá ser oriundo de outro curso de licenciatura. O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa;
  - IV. Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital;
  - V. Para o preenchimento de quaisquer destas vagas será necessário ser aluno com matrícula e frequência regulares.

## 8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no dia **15 de setembro de 2015** das 17h às 21h, mediante inscrição na CENTAC – Central de Atendimento ao acadêmico, localizado no bloco do Estudante.

No ato da inscrição os alunos deverão entregar seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição no curso de Extensão (ANEXO I)
- II. Declaração com a descrição do percentual de bolsa da IES, para os estudantes que foram bolsistas Ensino Médio;
- III. Cópia do cadastro completo no site do UNIEDU; (O cadastro deverá ser realizado no bloco P sala 01 Setor de Pós-graduação no dia 15/09/2015 das 13:00 às 17:00)
- IV. Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
- V. Declaração do coordenador do curso de graduação informando a situação acadêmica do candidato, nos termos do item 4, inciso II (ANEXO II);
- VI. Declaração, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, devidamente datada e assinada. (ANEXO III)
- VII. Cópia do contrato de trabalho, folha de pagamento referente ao último mês ou contrato na Carteira de trabalho e previdência social para os candidatos que atuem em escola pública.

## 9 DO SORTEIO

O sorteio dos candidatos será realizado por comissão constituída por um (1) representante da Coordenação Geral do PROESDE da Unesc, um (1) representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE da Unesc e por um (1) representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional envolvido no Programa. O sorteio será aberto ao público.



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



## 10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação do edital	14/09/2015	Portal da Unesc <a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a>
Período de inscrição	15/09/2015	CENTAC (das 13h às 21h)
Período de Seleção	16/09/2015	Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação (UNAHCE), até às 16h
Publicação dos selecionados para participar do sorteio	16/09/2015	Portal da Unesc <a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a> , a partir das 17:30h
Recurso	17/09/2015	Setor de Pós-graduação até às 12h
Publicação oficial dos selecionados para participar do sorteio	17/09/2015	Portal da Unesc <a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a> (a partir das 13:30h)
Sorteio dos candidatos	17/09/2015	Setor de Pós-graduação, bloco P, sala 01, às 16 horas
Publicação oficial dos contemplados	17/09/2015	Portal da Unesc <a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a> , (a partir das 17h)
Início do curso	19/09/2015 – Sábado	

## 11 DO BENEFÍCIO

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

I - gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior;

II - gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único. Para ser incluído na condição de titular, o suplente deverá ter assiduidade e aproveitamento descritos acima, tanto no curso de licenciatura quanto no curso de



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



extensão, garantindo a sua efetivação como titular, no limite da bolsa do estudante desistente ou excluído.

## **12 DO INGRESSO NO PROESDE/LICENCIATURA**

Os estudantes sorteados como titulares e como suplentes serão automaticamente matriculados no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense. As aulas terão início no dia **19 de setembro de 2015**, no bloco P. O calendário acadêmico, a proposta pedagógica e o regulamento do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense serão divulgados pela coordenação aos estudantes.

## **13 DA EXCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

13.1 No decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes:

- I. Efetuar o cadastro no sistema UNIEDU nos três semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense
- II. Atender à convocação da coordenação do Curso de Extensão para a assinatura do recibo de prestação de contas.
- III. Efetuar matrícula no curso de graduação e no curso de extensão
- IV. Alcançar no mínimo 75% de frequência no curso de graduação e 75% de frequência em cada disciplina do curso de extensão Curso de Extensão Organização curricular na Educação Básica Catarinense;
- V. Não reprovarem em mais de duas disciplinas cursadas no semestre do curso de graduação;

13.2 São obrigações da Unesc:

- I. Publicar edital para a inscrição dos candidatos;
- II. Realizar sorteio público dos candidatos inscritos que atendam às condições previstas neste Edital;
- III. Fornecer declaração ou atestado parcial de frequência;
- IV. Acompanhar e avaliar o Programa, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos;
- V. Certificar o aluno ao final do Curso de Extensão.

13.3 São obrigações das Secretarias de Desenvolvimento Regional:

- I. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Programa nas regiões;
- II. Informar a Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Educação Superior sobre eventuais constatações de irregularidades.

13.4 Pelo descumprimento das obrigações previstas no item 13.1, bem como, no caso das situações listadas abaixo, os estudantes beneficiários do PROESDE poderão perder a bolsa de estudos e devolver os valores recebidos:

- I. No caso de incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- II. Quando da apresentação de documentos ilegíveis;



Unesc  
Universidade  
do Extremo

Sul Catarinense

Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



- III. Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno.
- IV. Quando deixar de efetuar matrícula no curso de graduação e no curso de extensão;
- V. Quando não obter aproveitamento nas avaliações conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão para Organização curricular na Educação Básica Catarinense;
- VI. Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão;
- VII. Transferência de curso de graduação, caso o novo curso não esteja incluído neste Edital;
- VIII. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- IX. Não conclusão do Curso de Extensão concomitantemente com o semestre vigente;
- X. Descumprimento do Estatuto e Regimentos Institucionais.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Do resultado que divulgar os candidatos selecionados para participarem do sorteio, caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de meio dia útil a contar da publicação do referido resultado a ser dirigido ao Setor de pós-graduação, bloco P sala 1, 8h às 12h.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos por comissão constituída pela Coordenação Geral do PROESDE na Unesc, por um (1) representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE da Unesc e pelos Supervisores de Educação Superior das Secretarias de Desenvolvimento Regional envolvidos no Programa, submetidos ainda aos critérios e eventuais alterações da nos termo da PORTARIA N/19/SED/2015 do Estado de Santa Catarina.

Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da Unesc



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional  
Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura

#### 1 NOME COMPLETO

---

#### 2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Carteira de identidade: \_\_\_\_\_

Est. Civil: S ( ) C ( ) Outro ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-

mail \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

#### 3 DADOS DE ESCOLARIDADE

Nome da Instituição onde cursou o Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 \_\_\_\_\_

Assinatura do Acadêmico





Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro que o acadêmico

\_\_\_\_\_ regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Extremo Sul  
Catarinense – UNESC, cursou até o momento \_\_\_\_ fases e

( ) não é concluinte em 2016-1.

( ) é concluinte 2016-1.

Estou ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador



unesc

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense  
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



UNIEDU

Programa de Bolsas  
Universitárias de Santa Catarina

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, \_\_\_\_\_  
acadêmico do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Extremo Sul  
Catarinense – UNESC, venho por meio desta, declarar que estou ciente de todas as  
normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o  
Desenvolvimento Regional/Licenciatura do Estado de Santa Catarina, sendo que a não  
assinatura, implicará em perda de todas as parcelas com a imediata substituição do  
bolsista.

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico